



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.684/2021

SUMULA: Instituir, nomear e aprovar o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, no Município de Itambaracá - PR.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art.2º - Nomear e Aprovar os representantes para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, sendo este do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS:

Representantes do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Aline Maria Menegasso de Andrade
Patrícia Soares

II - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo

Ana Claudia Cherubim
Milayne Gonçalves Franco

Representantes do Comitê Local do Programa Família Paranaense:

I - Centro de Referência de Assistência Social

Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini
Mônica Cristina Siviero Fabris

II - Centro de Saúde “Marcelo Zapateiro”

Regiane da Silva Mendes Polizel
Elaine Cristina dos Santos

III - Conselho Tutelar

Lizandra Bianconi
Elisangela Munhoz

IV - Proteção Especial – CIACAFI

Amanda Milena Ribeiro
Lourdes Aparecida Mendes Fácio

Art. 3º - Constituem atribuições do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

§ 1º. São atribuições Gerais dos Comitês de Gestão em todos os âmbitos:

- I. Planejar intersetorialmente;
- II. Atuar com base em diagnóstico;
- III. Efetuar plano de ação;
- IV. Contribuir para identificação das famílias efetivamente mais vulneráveis;
- V. Identificar e gerar oportunidades às famílias;
- VI. Registrar e monitorar as ações e os resultados obtidos;
- VII. Realizar avaliações, promover e participar de capacitações continuamente; e
- VIII. Formalizar e oficializar seu funcionamento.

§ 2. São atribuições do Comitê de Gestão no âmbito Municipal:

- I. Gestão estratégica;
- II. Planejamento orçamentário;
- III. Suporte às ações demandadas do Comitê Local; e
- IV. Planejamento de ações de âmbito territorial.

Art. 4º - O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, composto por profissionais de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal